

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.144, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes dos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmealeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 46/2016 do Núcleo de Gestão de Carreira,

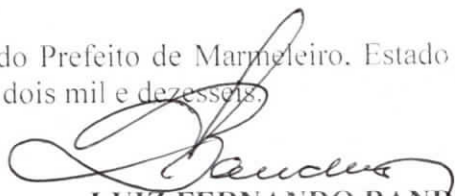
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** dos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os no Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe Anterior	Classe Atual
684-0	Sebastião Freitas dos Santos	06/03/2003	3	I	5	6
1122-3	Jaqueline Pessin	11/02/2011	12	II	2	3
682-3	Giovana dos Santos	07/03/2003	6	II	6	7
249-6	Sandra Marisa Moreira	05/05/1997	6	I	12	13
680-7	Anisia Iraci Klein Bach	07/03/2003	6	I	6	7
833-8	Vanessa C. L. G. da Rosa	29/05/2006	15	II	5	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2016.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessis.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro